

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 431/XI/2ª

Recomenda ao Governo que proceda à suspensão imediata do encerramento dos Serviços de Atendimento Permanente (SAP's), até estarem assegurados às populações todos os requisitos para a prestação de cuidados de saúde de forma atempada e de qualidade e até serem conhecidos os resultados dos estudos, pareceres e protocolos que serviram de base à tomada de decisão do encerramento dos diversos SAP's do país.

Exposição de motivos

I – O encerramento de serviços de saúde só é aceitável e justificado se tiver em vista a melhoria da qualidade na prestação de cuidados de saúde às populações. No entanto, este encerramento deve ser precedido de um plano rigoroso, de forma a que nenhum utente do Serviço Nacional de Saúde fique prejudicado.

Entende o CDS-PP que não se podem encerrar serviços de saúde sem garantir atempadamente que as populações afectadas tenham outros serviços a que possam recorrer. Entendemos que não é concebível que se deixem os utentes do Serviço Nacional de Saúde desprotegidos.

II – No âmbito da Requalificação da Rede de Urgências, o Governo tem procedido ao encerramento dos Serviços de Atendimento Permanente (SAP's).

Estes encerramentos têm vindo a ser alvo de contestação por parte das populações. Em muitos casos, antes destes encerramentos, não foram assegurados todos os requisitos para a prestação de cuidados de saúde de forma atempada e de qualidade. Em muitos casos, ainda não estão cumpridos os protocolos celebrados com as autarquias locais.

III - Em diversas localidades foram estabelecidos Protocolos de Requalificação dos Serviços dos Centros de Saúde, protocolos esses que, na generalidade, ficaram por cumprir, já depois do encerramento dos SAP's.

Além do mais, não foram dados a conhecer os estudos, pareceres e protocolos que,

alegadamente, terão justificado o encerramento dos diversos SAP's do país, e sem os quais se torna inadmissível o encerramento destes serviços de saúde.

Acresce o facto de que, antes destes encerramentos, não foram assegurados às populações todos os requisitos para a prestação de cuidados de saúde de forma atempada e de qualidade.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que:

1 – Proceda à suspensão imediata do encerramento dos Serviços de Atendimento Permanente (SAP's), até estarem assegurados às populações todos os requisitos para a prestação de cuidados de saúde de forma atempada e de qualidade.

2 – Envie ao Parlamento os estudos, pareceres e protocolos que serviram de base à tomada de decisão do encerramento dos diversos SAP's do país.

Palácio de São Bento, 24 de Fevereiro de 2011.

Os Deputados,